

que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Contagem, aos 27 de março de 2026.

1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Publicação de Curatela - O Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva, MM. Juiz de Direito em substituição perante esta 1ª Vara de Família e Sucessões de Contagem-MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... Faz Saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo processa uma ação de CURATELA, autos nº 5007166-78.2024.8.13.0079, proposta por ALESSANDRA MARTINS DA COSTA, em face de HENRRY MARTINS JANNOTTI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 104.822.896-78, nascido aos 25/09/2005, tendo sido julgado parcialmente o pedido para submeter o requerido à curatela, nomeando sua mãe, ALESSANDRA MARTINS DA COSTA, sua curadora, conforme sentença proferida em 11 de dezembro de 2025, transitada livremente em julgado, com o seguinte teor: "(...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para: 1. Submeter HENRRY MARTINS JANNOTTI à curatela, restringindo-a aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.146/2015; 2. Nomear como curadora a autora ALESSANDRA MARTINS DA COSTA, a quem caberá exercer a curatela com zelo e prestar contas sempre que exigido, sob a fiscalização deste juízo; 3. Determinar a inscrição da presente curatela no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, nos moldes do art. 9º, III, do Código Civil. Expeça-se mandado de averbação e lavre-se o respectivo termo de compromisso em favor da curadora. (...)". Este edital será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, MG, aos 31 de março de 2026. Eu, Karine Ladeia Loiola Nascimento, Escrivã Judicial, digitei. Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva, MM. Juiz de Direito.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CONTAGEM-MG.

Edital de Intimação. O Dr. Vinícius Miranda Gomes, MM. Juiz de Direito desta Primeira Vara Cível de Contagem, em exercício e na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo, nos autos da AÇÃO DE MONITÓRIA em fase de cumprimento de sentença, processo Nº 5008287-44.2024.8.13.0079 proposta por RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO A, CNPJ 36.633.415/0001-40 , INTIMA A executada JÉSSICA ROSA DOS SANTOS, CPF 125.507.006-43 que se encontram em local incerto e ignorado, nos termos do artigo 523 do NCPC, para pagar o valor de R\$ 16.570,32 (dezesseis mil, quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos) em 15 dias, sob pena de o mesmo ser acrescido de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação e de ser expedido em seu desfavor, se assim for requerido pelo credor, mandado de penhora e avaliação, ciente de que querendo poderá, no prazo de 15 (QUINZE) dias IMPUGNAR, sob as penas da lei, ficando ciente que a ausência de manifestação ensejará na nomeação de curador especial . E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 31 de maio de 2026. Eu, (ª) Sandra Regina Soares Moraes, Escrivã Judiciária , o digitei e subscrevi. O MM. Juiz de Direito, Vinícius Miranda Gomes.

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
1ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM - MG
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS

O Bel. CARLOS JUNCKEN RODRIGUES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria tem andamento os autos do processo de nº 0084832-85.2020.8.13.0079, em que figura no polo ativo DEIVANIL DA COSTA(querelante) e no polo passivo LEONARDO VITOR DE OLIVEIRA(querelado), onde o querelado se viu incursionado nas sanções do art. 138 (por duas vezes), 139 (por sete vezes) e 140 (por oito vezes), todos combinados com o art. 141, III, do CP, e todos na forma do art. 69, caput, do CP, com a aplicação do efeito da condenação previsto no artigo 92, 1, alínea "a", do CP. Diante do exposto, por estar o querelado LEONARDO VITOR DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do documento de identidade nº 12344813, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 30/09/1983, filho de Denise Maria Vitor De Oliveira e Diogo Rodrigues De Oliveira, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, ficando o mesmo INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 30 de abril de 2026, às 13h30min, a ser realizada na sala de audiência deste juízo. O querelado fica ainda INTIMADO para que, no prazo de 10 dias, novo defensor para comparecer na referida audiência. Dado passado em Contagem, 31/03/2026. Eu, Tatiane Diniz Costa, Gerente de Secretaria, o digitei. MM JUIZ:

COMARCA DE CONTAGEM -2ª VARA CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO DA RESTAURAÇÃO DO PROCESSO -PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. O Dr. Marco Paulo Calazans Guimarães, Juiz de Direito em exercício na 2ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, na forma da lei, faz saber a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, nesta Secretaria, tramitam os autos do processo nº 5059136-83.2025.8.13.0079, em que é autor o Ministério Público e denunciado MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Belo Horizonte, portador do RG nº MG-11.153.198, para que tome ciência da restauração dos autos nº 0198544-63.2014.8.13.0079, em que figura como vítima Paloma Teixeira Campos, tendo em vista o extravio do referido processo. Contagem/MG, 31 de março de 2026. Eu, Ricardo Martins de Carvalho, Escrivão Judicial, o assino. Marco Paulo Calazans Guimarães, Juiz de Direito.

2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES ç COMARCA DE CONTAGEM/MG ç EDITAL DE INTERDIÇÃO/CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. RICARDO VIANNA DA COSTA E SILVA. MM. Juiz de Direito na Segunda Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo, nos autos de nº 5038492-90.2023.8.13.0079 do pedido de INTERDIÇÃO/CURATELA, requerida por MARLENE LUCAS BAHIA - CPF: 624.667.985-49, decretou a Interdição de WAGNER JUNIO DE JESUS BAHIA - CPF: 076.026.366-35, brasileiro, solteiro, estudante, RG MG 20.005.505, residente na Rua Maria Augusta Bacelar, n. 26, Bairro Balneário da Ressaca em Contagem ç MG, CEP

32.113-440, conforme sentença proferida em 11/12/2025, de teor seguinte: çAnte ao exposto, e o mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de WAGNER JUNIO DE JESUS BAHIA - CPF: 076.026.366-35, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, art. 4º,III, do Código Civil/2002, e, de acordo com os arts. 1767, I, e 1768, II, todos do referido estatuto legal, e NOMEIO-LHE CURADORA MARLENE LUCAS BAHIA - CPF: 624.667.985-49. Destaco que, ficará a Curatelada impedida de tão somente, sem curador, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, transferir ou renunciar direitos, ressaltando os atos que não sejam de administração negocial e patrimonial, não alcançando, portanto, o direito da curatelada à convivência familiar e comunitária, bem como à saúde em especial.ç E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Contagem, aos 27 de março de 2026

SECRETARIA DO JUÍZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL, DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS DE CONTAGEM/MG EDITAL art. 142, inciso V, § 3º, da Lei 11.101, de 2005.

Processo Eletrônico n.º: 0626315-34.2003.8.13.0079
Classe: Falência

Assunto: Recuperação Judicial e Falência
Empresa: NEWTEQUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.793.297/0001-52
EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DAS PARTES E CREDORES, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS - 2ª VARA EMPRESARIAL, DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS DE CONTAGEM/MG.

PROCESSO: 0626315-34.2003.8.13.0079, FALÊNCIA DE NEWTEQUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.793.297/0001-52. A Dra. Marina de Alcântara Sena, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos de Contagem/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565, através da plataforma, www.marcoantonioleiloeiro.com.br. DATAS DOS LEILÕES: os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 142, V - § 3º da Lei 11.101/05 e art. 887 - § 1º do CPC); 1ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 12 de maio de 2026, a partir das 14h00min, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª data, imediatamente inicia-se o período da 2ª data para recebimento de lances; 2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 19 de maio de 2026, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (art. 142, V - § 3º-A - II da Lei 11.101/05). Se não for vendido no período da 2ª chamada,

imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances; 3ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 26 de maio de 2026, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por qualquer preço, (art. 142, V - § 3º-A - III da Lei 11.101/05). DO BEM: 01 Ph-metro com 2 eletrodos, marca/modelo Analion/ PM 608, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Localização do bem: Alameda dos Gaúchos, nº 369, bairro Cachoeira, São José da Lapa/MG, tudo conforme auto de avaliação de id 10585944127. CONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pelo Decreto Lei 11.101/05, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1ª) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565 JUCEMG, através da plataforma www.marcoantonioleiloeiro.com.br. 2ª) O sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão; 3ª) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Não havendo lances no 2º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 3º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC). 4ª) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site www.marcoantonioleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances; 5ª) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Os bens objeto do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (art. 141, inciso II da Lei 11.101/05), Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, os tramites de operacionalidade para a transferência do bem será por conta do arrematante; 6ª) FORMA DE PAGAMENTO À VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelo leiloeiro, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar os comprovantes via e-mail juridico@marcoantonioleiloeiro.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o Leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos; 7ª) COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro. 8ª) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA CGJ/TJMG 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do

pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.". 9ª) INTIMAÇÕES - Nos termos do art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores em geral INTIMADOS da realização do leilão público por este edital, a publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. 10ª) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.marcoantonioleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA CGJ/TJMG 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. 11ª) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com os leiloeiros, através dos aludidos sites, e-mails e telefones (31) 998977-8881 e (31) 3024-4451, no horário comercial. 12ª) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Por ordem da MMª. Juíza de Direito, Dra. Marina de Alcântara Sena. OAB/MG 61422; OAB/MG 102648; OAB/MG 85002; OAB/MG 122521; OAB/MG102467, OAB/MG 35727; OAB/MG 64049; OAB/MG 61422; OAB/MG OAB/MG 58738.

CORINTO

Processos Eletrônicos (PJE)

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (LEI N.º 13.105/2015). PROCESSO: 0013431-88.2014.813.0191 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORINTO/MG. REQUERENTE: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.. REQUERIDO: LUCIMAR ROSA. Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEMG-445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado por este juízo, faz ciência aos interessados, exequentes, executados/devedores, que no processo indicado leiloará os bens discriminados, pelo maior lance, em leilão público a ser realizado por meio eletrônico. 1. DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 1.1. Data/Horário: 1º leilão 27/04/2026 às 10:00 e 2º leilão 27/04/2026 a partir de 10:15, com encerramento sequencial. Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances, através da plataforma www.fernandoleiloeiro.com.br. 1.2. No primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado em 1º leilão por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado 2º leilão, nas datas indicadas nos itens 1.1 ou 1.3, com desconto nos valores descritos no item 2. 1.3. O leilão será realizado na data acima mencionada. Não havendo licitantes, ficam designados novos leilões para as seguintes datas: 1º leilão 25/05/2026 às 10:00 e 2º leilão 25/05/2026 às 10:15, 1º leilão 22/06/2026 às 10:00 e 2º leilão 22/06/2026 às 10:15, 1º leilão 20/07/2026 às 10:00 e 2º leilão 20/07/2026

às 10:15, 1º leilão 24/08/2026 às 10:00 e 2º leilão 24/08/2026 às 10:15, 1º leilão 21/09/2026 às 10:00 e 2º leilão 21/09/2026 às 10:15, 1º leilão 19/10/2026 às 10:00 e 2º leilão 19/10/2026 às 10:15, 1º leilão 23/11/2026 às 10:00 e 2º leilão 23/11/2026 às 10:15. 1.4. Caso não haja expediente forense nas datas indicadas nos itens 1.1 e 1.3, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. 2. DESCRIÇÃO E VALOR DO BEM: Bem(ns): JB0005530 ; Parte de terra área total 41,90 ha na Fazenda da Graça. DESCRIÇÃO: Trata-se de uma parte de terras rurais, na Fazenda da Garça, município de Corinto/MG, com a área de 16,98,76 ha (dezesseis hectares noventa e oito ares e setenta e seis centiares) de terras de culturas e 24,91,24ha (vinte e quatro hectares noventa e um ares e vinte e quatro centiares) de terras de campos. Com área total de 41,90 hectares. Registrada sob matrícula nº 529 do CRI de Corinto/MG. Conforme consta no auto de avaliação em ID10431455901. Avaliado na data 09/04/2025 em R\$513.000,80(quinhetos e treze mil reais e oitenta centavos). Lance mínimo em primeiro leilão da avaliação atualizada: R\$524.596,52 (quinhetos e vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos). Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação atualizada: R\$262.298,26 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos). Bem(ns): JB0005531 ; Imóvel rural área 401,04,70 ha na Fazenda várzea das Graças. DESCRIÇÃO: Trata-se de uma área de terras de 401,0470 hectares entre campos e culturas, situada na Fazenda Várzea das Graças, no município de Corinto/MG. Com as benfeitorias de uma casa simples, um depósito, um chiqueiro de alvenaria, construção inacabada de um galpão de alvenaria de aproximadamente 50m² (cinquenta metros quadrados), nove fornos redondos para produção de carvão. Demarcações e confrontações conforme consta na matrícula nº 11.243 do CRI de Corinto/MG. Conforme descrito no auto de avaliação em ID9867662531. Avaliado na data de 13/07/2023 em R\$4.812.000,00(quatro milhões e oitocentos e doze mil reais). Lance mínimo em primeiro leilão da avaliação atualizada: R\$5.310.582,39 (cinco milhões e trezentos e dez mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos). Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação atualizada: R\$2.655.291,19 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos). TOTALIZANDO O LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 5.835.178,91 (cinco milhões e oitocentos e trinta e cinco mil e cento e setenta e oito reais e noventa e um centavos). TOTALIZANDO O LANCE MÍNIMO EM SEGUNDO LEILÃO 50% DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$2.917.589,45 (dois milhões e novecentos e dezessete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). 3. ÔNUS: 3.1. R6-M529 ; Penhora nos autos nº 191.12.000368-3.